



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **PROJETO DE LEI Nº 930/XV/2.<sup>a</sup>**

### ***Reforça a regulamentação dos serviços municipais de proteção civil, alterando a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro***

---

A Assembleia da República, através da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, solicitou a emissão de parecer escrito sobre o Projeto de Lei n.º 930/XV/2.<sup>a</sup> (BE) que visa reforçar a regulamentação dos serviços municipais de proteção civil, alterando a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

A exposição de motivos procede ao enquadramento do projeto de Lei em análise aí se dizendo, resumidamente:

*" (...) o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta a presente iniciativa legislativa para regulamentação dos serviços municipais de proteção civil, partindo de um contributo do SinFAP – Sindicato independente dos trabalhadores da floresta, ambiente e floresta a que se juntaram várias preocupações do Bloco de Esquerda para estes serviços, nomeadamente a resposta à crise climática, a cooperação solidária internacional e a integração da resposta no quadro de Sendai. (...) Deste modo apresentamos o presente projeto de lei para garantir serviços municipais mais robustos e capazes e garantir o devido financiamento aos mesmos através do orçamento do Estado."*

Considerando o preceituado no artigo 21.º, n.º 2, al. i) da Lei n.º 68/2019, de 27/08, alterada pela Lei n.º 2/2020, de 31/03, que aprova o Estatuto do Ministério Público, compete ao Conselho Superior do Ministério Público *emitir parecer em matéria de organização judiciária e, em geral, de administração da justiça.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Da análise dos propósitos do projeto de lei, que se mostram elencados na respetiva exposição de motivos e consubstanciados nas normas propostas, verifica-se que se trata de matéria exclusivamente referente ao previsto na *Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, [que] definiu o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.*

Somos de parecer que tal matéria não está abrangida nos temas que a este Conselho compete analisar, e que as alterações legislativas não estão abrangidas pela área de atuação legalmente consagrada ao Ministério Público.

Eis a parecer do CSMP.

*Lisboa, 23 de novembro de 2023*